

ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2025

Entre:

A DIREÇÃO EXECUTIVA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, I. P., representada pelo Diretor Executivo, António João Sant'Anna Gandra Leite d'Almeida, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de DE-SNS, I.P.;

A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P., representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, André Filipe de Sousa da Trindade Ferreira, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de ACSS;

E

A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E.P.E., representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Rita Sofia Guerra da Cruz Teimão Figueiredo, com poderes para outorgar o ato, doravante designado por ULS.

É celebrado o presente Acordo Modificativo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Única

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2025 o Contrato-Programa para a definição de objetivos do Plano Desenvolvimento Organizacional da ULS que foi estabelecido para o triénio 2024-2026, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 30 de dezembro de 2024.
2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º 2 deste último, para vigorar em 2025.
3. O presente Acordo produz efeitos a 1 de janeiro, de 2025.

Celebrada aos 15 dias do mês de janeiro, de 2025

PRIMEIRO OUTORGANTE

Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P.

SEGUNDO OUTORGANTE

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

TERCEIRO OUTORGANTE

Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.

Anexo ao Contrato-Programa
Cláusulas específicas para o ano 2025

Cláusula 1ª

Produção Contratada

1. A ULS obriga-se ao cumprimento dos resultados esperados e contratualizados em todas as suas linhas de atividade que correspondem às prestações de saúde, que constam deste Anexo e dos respetivos Apêndices, do qual fazem parte integrante.
2. A ULS obriga-se a assumir os compromissos estabelecidos nos projetos em carteira, no Plano de Desenvolvimento Organizacional (PDO) para 2025, conforme Despacho n.º 11241-D/2024, de 24 de setembro.
3. A ULS assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as prestações, designadamente as intervenções cirúrgicas, realizadas por terceiros, aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).
4. Ao valor do Acordo Modificativo para 2025, bem como aos respetivos adiantamentos previstos na cláusula 7ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes dos fluxos relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC da ULS, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente cirúrgica.
5. A ULS obriga-se, no âmbito dos cuidados hospitalares, a assegurar, como ULS de destino, os fluxos no âmbito do SIGA, sendo-lhe permitido faturar o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC das ULS de origem, realizados em 2025.
6. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 7.ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados, correspondentes a utentes inscritos na LIC e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil, com renúncia do direito ao distrato previsto no artigo 596.º do mesmo Código.
7. A atividade realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Cuidados de Saúde Primários de outras ULS de origem, é faturada aos preços pagos pelo SNS, às entidades convencionadas, deduzidos de 10% valor apurado nos fluxos.
8. A produção realizada no âmbito dos Acordos internacionais, que vinculam o Estado Português, é faturada fora do âmbito do presente Acordo Modificativo à ACSS, nos termos e condições que forem determinados pelo Ministério da Saúde.
9. A ULS assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social, integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes, fixada pela ACSS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrato previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

Cláusula 2ª

Financiamento

1. À ULS é atribuído o financiamento relativo ao Contrato Programa para o ano de 2025 no valor prospetivo de 173 967 896,00€, conforme indicado no Apêndice I.
2. O montante do valor de financiamento referido no número anterior incorpora 10% do financiamento, correspondente a incentivos institucionais, aplicáveis em função do cumprimento dos resultados atingidos nos objetivos contratualizados.
3. Prevê-se a atribuição de um prémio de desempenho institucional, no início de 2026, para as ULS que conseguem evidenciar o cumprimento dos objetivos contratualizados no âmbito dos indicadores de desempenho assistencial e de eficiência, em 2025, acima de 100% e até um máximo de 120%.
4. O valor do prémio a atribuir corresponde, no máximo, a 5% do valor dos incentivos institucionais de cada entidade e é proporcional ao valor atingido pelo cumprimento das metas contratualizadas no ano de 2025.
5. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3ª

Sustentabilidade económico-financeira

1. A ULS obriga-se a:
 - a) Não acumular novas dívidas a fornecedores, nem novos pagamentos em atraso em 2025, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2024;
 - b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;
 - c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 195 815 809,06 € no final de 2025;
 - d) Incentivar a obtenção de rendimentos operacionais próprios da ULS aumentando as receitas extra Contrato-Programa;
 - e) Obter um EBITDA no valor de -7 733 940,98 € em 2025;
 - f) Incrementar novos modelos de organização e gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;
 - g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma a garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.
2. Para efeitos do número anterior, a ULS compromete-se a, trimestralmente, promover o acompanhamento interno e criar condições para o acompanhamento externo por parte da DE-SNS e da ACSS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos nos números anteriores, assim como o seu nível de cumprimento.

3. O incumprimento do dever previsto na alínea a) do n.º 1 dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Acordo Modificativo, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

Cláusula 4ª

Desempenho assistencial e económico financeiro

1. A ULS fica vinculada ao cumprimento dos objetivos de acesso, qualidade assistencial, eficiência e integração de cuidados, nos termos do Apêndice III e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.

Cláusula 5ª

Penalidades

1. A ULS fica sujeita à aplicação de penalidades sempre que se verifique o incumprimento da produção contratualizada em, pelo menos, 10% em cada linha de atividade programada, correspondente ao valor da produção não realizada nessa linha.

2. Para efeitos do disposto no n.º 3 da Cláusula 19ª do Contrato-programa, a ULS está obrigada, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 30 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

Cláusula 6ª

Áreas com financiamento específico fora do âmbito do Contrato Programa

A ULS recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice IV.

Cláusula 7ª

Pagamentos

1. A ULS recebe mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente Acordo Modificativo, durante o ano de 2025, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida.

2. O valor do adiantamento referido no número anterior pode variar em função da faturação emitida pela ULS e verificada pela ACSS, I.P., e em função do previsto nos n.ºs 4 e 6 da Cláusula 1.ª do presente Anexo.

Cláusula 8ª

Deduções ao adiantamento por dívidas

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 da Cláusula 3.ª, a ULS autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores da dívida vencida resultantes de:

- a) Compras centralizadas de medicamentos;
- b) Prestação de serviços por entidades integradas no SNS;
- c) Prestação de serviços por entidades convencionadas com o SNS.

2. Os valores retidos nos termos do número anterior serão utilizados no pagamento às instituições credoras e considerados, para todos os efeitos, como adiantamentos realizados pela ACSS ao Acordo Modificativo da entidade.

APÊNDICE I

Financiamento Atribuído

Instituição: ULS Guarda

Contratualização 2025

Fluxos de doentes	-24 832 771,88
Programas Específicos	4 071 149,45
Acordos de Cooperação	0,00
Valor dos Incentivos Institucionais (10%)	17 396 789,60
Valor Total do Financiamento	173 967 896,00
Valor prémio de desempenho até 5% do valor Incentivos Institucionais em n+1	869 839,48

APÊNDICE II

Quadro Mínimo de Produção

Instituição: ULS Guarda

Contratualização 2025

Produção

	Quantidade
Cuidados Primários	
1. Consultas	
Nº consultas médicas presenciais	333 506
Nº consultas médicas não presenciais	155 188
2. Serviços Domiciliários	
Nº visitas domiciliárias médicas	2 567
Nº visitas domiciliárias de enfermagem	29 602
3. Outras Consultas por Pessoal não Médico	
Nº consultas de enfermagem	363 471
Nº consultas de outros profissionais	22 060
Cuidados Hospitalares	
1. Consultas Externas:	
Nº de 1ºs consultas médicas	14 766
Nº de 1ºs consultas referenciadas (CTH e/ou RSE-SIGA)	13 123
Nº de 1ºs consultas descentralizadas	300
Nº de consultas subsequentes médicas	76 502
Nº de consultas subsequentes descentralizadas	300
2. Internamento:	
Doentes Saídos	
GDH Médicos	6 540
GDH Cirúrgicos	800
GDH Cirúrgicos Urgentes	1 213
3. Episódios de GDH de Ambulatório:	
GDH Cirúrgicos	900
GDH Médicos	1 823
4. Urgências:	
Atendimentos SU - Polivalente	
Atendimentos SU - Médico-Cirúrgica	53 788
Atendimentos SU - Básica	35 342
5. Sessões em Hospital de Dia:	
Base	8 794
Hematologia / Imuno-hemoterapia	1 019
Psiquiatria e Unidades Socio-Ocupacionais	
6. Rastreios - Nº de Rastreios	
Rastreios do Cancro da Mama	
Rastreio do Cancro do Colo do Útero	517
Rastreio do Cancro do Cólon e Reto	50
Rastreio da Retinopatia Visual	50
Rastreio Visual Infantil	150
7. Sessões de Radioncologia	
Tratamentos simples	
Tratamentos complexos	
8. Sessões de Quimioterapia	
Sessões de Quimioterapia	1 209
9. Serviços Domiciliários	
Consultas Domiciliárias	5 604
Hospitalização domiciliária	215

APÊNDICE III

Objetivos de Acesso, Qualidade Assistencial, Eficiência e Integração de Cuidados

Instituição: ULS Guarda

Contratualização 2025

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
A. Acesso	30%	
A.1. IDE Acesso	6%	60,00
A.2. Cobertura rastreio C. Mama (ID 44)	3%	59,84
A.3. Cobertura rastreio C. Colo do Útero (ID 45)	3%	56,76
A.4. Cobertura s rastreio C. Colon e Reto (ID 46)	3%	58,30
A.5. Proporção de utentes em lista de espera para consulta hospitalar dentro do TMRG referenciados CSP	5%	0,48
A.6. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC) oncológica dentro dos TMRG	5%	85,00
A.7. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC) não oncológica dentro dos TMRG	5%	78,80
B. Qualidade Assistencial	30%	
B.1. IDE Gestão da Saúde	5%	81,50
B.2. IDE Gestão da Doença	5%	74,30
B.3. Taxa de ocupação das ECCI	5%	60,00
B.4 Demora média ajustada	5%	1,25
B.5 Percentagem de doentes saídos em hospitalização domiciliária (GDH) no total de doentes saídos (GDH)	4%	2,46
B.6 Percentagem cirurgias em ambulatório, para procedimentos tendencialmente ambulatorizáveis	3%	45,70
B.7 Mortalidade ajustada	3%	0,89
C. Eficiência	10%	
C.1. Gastos operacionais por Inscritos	6%	1 354,37
C.2. IDE Qualificação da Prescrição em CSP	4%	64,84
D. Integração de Cuidados	30%	
D.1 IDE Integração de cuidados	6%	60,50
D.2 Taxa de internamento para amputação do membro inferior em pessoas com Diabetes (ajustada para uma população padrão) (ID 360)x100,000	6%	6,50
D.3 Proporção de utentes referenciados pelo SNS 24 para os CSP, com consulta médica na UF de inscrição no tempo definido no fluxograma de referência (ID 476**)	6%	40,00
D.4 Taxa de internamentos evitáveis na população adulta (ajustada para uma população padrão) (ID365)x100,000	6%	499,68
D.5 Índice de Desempenho na Qualidade Organizacional CSP (ID 503)	6%	75,00

APÊNDICE IV

Áreas com financiamento específico fora do âmbito do Contrato Programa

Assistência Médica no Estrangeiro - assistência médica de grande especialização realizada no estrangeiro, por falta de meios técnicos ou humanos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/92, 13 de agosto.

Convenções Internacionais - engloba os cuidados prestados a cidadãos provenientes da União Europeia, ao abrigo dos Regulamentos Comunitários, e a cidadãos abrangidos por Acordos Bilaterais celebrados com Países Terceiros.

Incentivos aos Transplantes - atribuídos nos termos da legislação específica.

Programa Vertical: medicamentos para o tratamento da atrofia muscular espinal.

APÊNDICE V

CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:

1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.
2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, loco-regional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.
3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.
4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela II do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

Intervenção Cirúrgica:

1. Entende-se por intervenção cirúrgica ou cirurgia, um ou mais atos cirúrgicos, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória na mesma sessão.

Consultas Externas Médicas:

1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.
2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.
3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.

Serviço de Urgência:

1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clínica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.
2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.

Sessões de Hospital de Dia:

1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individual realizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

Programas de Saúde:

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial pré-definido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.

APÊNDICE VI

Demonstração Previsional De Resultados - Gastos

Instituição: ULS Guarda

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025/2024
60 - Transferências e subsídios concedidos			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	20911252,42	23074189,55	10,34%
61.1 - Mercadorias			
61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	20911252,42	23074189,55	10,34%
61.2.4 - Matérias de consumo clínico	20903251,42	23066228,56	10,35%
61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos	16723119,76	18852825,46	12,74%
61.2.4.1.1 - Medicamentos	13010298,34	15190004,04	16,75%
61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido	3704927,90	3654927,90	-1,35%
61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos	7893,52	7893,52	0,00%
61.2.4.2 - Material de consumo clínico	3591607,26	3632706,10	1,14%
61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro	276850,32	265776,31	-4,00%
61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	130371,20	129085,24	-0,99%
61.2.4.5 - Material de manutenção e conservação	181302,88	185835,45	2,50%
61.2.4.9 - Outro material de consumo			
61.2.6 - Alimentação - gêneros para confeccionar	8001,00	7960,99	-0,50%
61.3 - Ativos biológicos			
Sub-Total	20911252,42	23074189,55	10,34%
% S/ Total Geral	11,00%	12,00%	
62.1 - Subcontratos e parcerias	49146594,14	52381371,31	6,58%
62.1.1 - Serviços de saúde	49146594,14	52323971,31	6,47%
62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico	8225344,23	8034940,21	-2,31%
62.1.1.1.1 - Patologia clínica	3638010,80	3428300,31	-5,76%
62.1.1.1.2 - Anatomia patológica	255913,83	256577,44	0,26%
62.1.1.1.3 - Imagiologia	2377612,80	2386486,62	0,37%
62.1.1.1.4 - Cardiologia	279020,54	280415,64	0,50%
62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia	18560,83	18653,64	0,50%
62.1.1.1.6 - Medicina nuclear	314260,77	315832,08	0,50%
62.1.1.1.7 - Gastroenterologia	1145991,17	1151721,12	0,50%
62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunoalergologia	7603,10	7641,12	0,50%
62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico	188370,39	189312,24	0,50%
62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica	7845071,35	7886320,56	0,53%
62.1.1.2.1 - Hemodiálise	4861045,13	4885350,35	0,50%
62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação	925460,18	930087,48	0,50%
62.1.1.2.3 - Litotricia			
62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapêutica			
62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares	34908,28	35082,82	0,50%
62.1.1.5 - Internamentos	4806665,73	4567131,01	-4,98%
62.1.1.9 - Outros subcontratos	279544,55	201411,71	-27,95%
62.1.1.9.1 - Assistência ambulatoria	1395,72	1399,21	0,25%
62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica	264815,50	195000,00	-26,36%
62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro	13333,33	5012,50	-62,41%
62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento			
62.1.3 - Serviços de transporte			

62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração			
62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer		57400,00	
62.1.6 - Serviços de fornecimento de água			
62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos			
62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação			
62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões			
62.2 - Serviços especializados	12499603,12	12309965,98	-1,52%
62.3 - Materiais de consumo	27024,60	84400,00	212,31%
62.4 - Energia e fluidos	5406516,55	6356700,00	17,57%
62.5 - Deslocações, estadas e transportes	5267887,47	5262958,14	-0,09%
62.5.5 - Transporte de doentes	4949385,71	4962958,14	0,27%
62.6 - Serviços diversos	1827115,38	1938041,33	6,07%
Sub-Total	74 174 741,26 €	78333436,76	5,61%
% S/ Total Geral	39,00%	39,00%	
63 - Gastos com o pessoal	92 749 961,26 €	94 357 917,30 €	1,73%
63.0 - Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos			
63.1 - Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	410 139,85 €	461 241,93 €	12,46%
63.2 - Remunerações do pessoal	74 666 737,04 €	76 021 004,73 €	1,81%
63.2.1.1 - Remuneração base	47 312 701,16 €	54 606 419,70 €	15,42%
63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	21 954 611,16 €	23 108 631,89 €	5,26%
63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	2 717 900,01 €	3 630 158,33 €	33,56%
63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	782 537,23 €	430 978,99 €	-44,93%
63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	986 013,96 €	1 013 725,11 €	2,81%
63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo	20 025 704,93 €	25 281 550,96 €	26,25%
63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço	57 287,08 €	65 232,99 €	13,87%
63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço - Dirigentes	527 832,07 €	735 382,29 €	39,32%
63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial			
63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação	260 814,72 €	340 759,14 €	30,65%
63.2.1.2 - Subsídio de férias	3 996 367,64 €	4 466 529,54 €	11,76%
63.2.1.3 - Subsídio de Natal	3 948 592,87 €	4 551 204,80 €	15,26%
63.2.1.5 - Subsídio de refeição	3 192 287,24 €	3 796 482,00 €	18,93%
63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais	15 230 050,90 €	8 275 625,40 €	-45,66%
63.2.2.02 - Alimentação e alojamento		77 600,00 €	
63.2.2.03 - Ajudas de custo	309 555,35 €	210 998,53 €	-31,84%
63.2.2.04 - Trabalho extraordinário	9 755 032,84 €	5 412 091,97 €	-44,52%
63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias	8 239 117,43 €	4 460 238,86 €	-45,87%
63.2.2.04.2 - Prevenções	1 515 915,41 €	951 853,11 €	-37,21%
63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho			
63.2.2.06 - Abono para falhas	3 450,22 €	2 766,55 €	-19,82%
63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	4 246 811,64 €	2 011 926,51 €	-52,63%
63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos	4 246 811,64 €	2 011 926,51 €	-52,63%
63.2.2.07.2 - Subsídio de turno			
63.2.2.99.1 - SIGIC	507 947,36 €	207 659,99 €	-59,12%
63.2.2.99.9 - Outros	216 230,29 €	129 719,86 €	-40,01%
63.3 - Benefícios pós-emprego			
63.3.9 - Outros benefícios			
63.4 - Indemnizações	12 774,77 €	12 319,87 €	-3,56%
63.5 - Encargos sobre remunerações	17 001 072,56 €	17 013 061,32 €	0,07%
63.5.1.2.2 - Segurança Social - Prestações Sociais Diretas			

63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	119 712,40 €	469 510,92 €	292,20%
63.7 - Gastos de ação social	18 727,84 €	20 863,20 €	11,40%
63.7.2 - Encargos sociais voluntários			
63.8 - Outros gastos com o pessoal	271 771,49 €	298 718,43 €	9,92%
63.8.9 - Outros	271 771,49 €	298 718,43 €	9,92%
63.9 - Outros encargos sociais	249 025,31 €	61 196,90 €	-75,43%
Sub-Total	92749961,26	94 357 917,30 €	1,73%
% S/ Total Geral	48,00%	47,00%	
64 - Gastos de depreciação e de amortização	3 636 789,97 €	4 005 021,29 €	10,13%
% S/ Total Geral	2,00%	2,00%	
65 - Perdas por imparidade			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
66 - Perdas por reduções de justo valor			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
67 - Provisões do período			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
68 - Outros gastos	85699,22	50 265,45 €	-41,35%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
69 - Gastos por juros e outros encargos	75281,37	80153,45	6,47%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	

TOTAL GERAL	191 633 725,50 €	199 900 983,80 €	4,31%
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------

APÊNDICE VI

Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos

Instituição: ULS Guarda

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025/2024
70 - Impostos, contribuições e taxas	323 955,63 €	412 657,25 €	27,38%
70.1 - Impostos diretos			
70.2 - Impostos indiretos			
70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			
70.4 - Taxas, multas e outras penalidades	323 955,63 €	412 657,25 €	27,38%
70.4.1.08 - Taxas moderadoras	303 076,53 €	386 558,37 €	27,54%
70.4.1.08.1 - Consultas	2 113,75 €	10 394,25 €	391,74%
70.4.1.08.2 - Urgência/SAP	230 741,04 €	288 426,30 €	25,00%
70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóstico e terapêutica	70 172,54 €	87 715,68 €	25,00%
70.4.1.08.9 - Outros	49,20 €	22,14 €	-55,00%
Sub-Total	323 955,63 €	412 657,25 €	27,38 %
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
71 - Vendas			
71.1 - Mercadorias			
71.2 - Produtos acabados e intermédios			
71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
71.4 - Ativos biológicos			
71.7 - Devoluções de vendas			
71.8 - Descontos e abatimentos em vendas			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
72 - Prestações de serviços e concessões	162 001 968,86 €	177 465 430,20 €	9,55%
72.01 - Serviços específicos do setor da saúde	162 001 968,86 €	177 465 430,20 €	9,55%
72.01.1 - SNS - SERVIÇO NACIONAL SAÚDE (Contrato Programa EPE)	159 267 629,18 €	173 967 896,00 €	9,23%
72.01.1.1 - Internamento			
72.01.1.1.1 - GDH Médicos			
72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos			
72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes			
72.01.1.1.4 - Dias Internamento Doentes Crónicos			
72.01.1.2 - Consulta			
72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas			
72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes			
72.01.1.3 - Urgência			
72.01.1.3.1 - Atendimentos (SU-Polivalente)			
72.01.1.3.2 - Atendimentos (SU-Médico Cirúrgica)			
72.01.1.3.3 - ECMO (Centros de Oxigenação por Membrana Extracorporal)			
72.01.1.3.4 - Atendimentos (SU-Básica)			
72.01.1.4 - GDH Ambulatório			
72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos			
72.01.1.4.2 - GDH Médicos			
72.01.1.5 - Hospital de dia			
72.01.1.6 - Outras prestações serviços saúde	159 267 629,18 €	173 967 896,00 €	9,23%
72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário			
72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crónica			
72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida			
72.01.1.6.2.2 - Esclerose Multipla			
72.01.1.6.2.3 - Hipertensão Pulmonar			

72.01.1.6.2.4 - Cancro			
72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama			
72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Colo do Útero			
72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Cólon e Reto			
72.01.1.6.2.4.9 - Outros			
72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização			
72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC			
72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM			
72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC			
72.01.1.6.2.5.9 - Outros			
72.01.1.6.2.6 - PSCI			
72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais			
72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloidose			
72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crónica			
72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva			
72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas			
72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade			
72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal			
72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas			
72.01.1.6.5 - Valor Capicional (ULS)	153 785 723,78 €	155 708 263,40 €	1,25%
72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia			
72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório			
72.01.1.6.8 - Internos	921 582,00 €	862 843,00 €	-6,37%
72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços			
72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS)	1 460 038,77 €	1 616 181,05 €	10,69%
72.01.3 - Outras entidades responsáveis	1 274 300,91 €	1 736 353,15 €	36,26%
72.01.3.1 - Internamento	126 354,11 €	168 472,14 €	33,33%
72.01.3.2 - Consulta	8 975,92 €	11 967,90 €	33,33%
72.01.3.3 - Urgência/SAP	135 399,41 €	188 287,04 €	39,06%
72.01.3.3.1 - Urgência	125 569,23 €	167 425,64 €	33,33%
72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente	8 822,18 €	19 517,40 €	121,23%
72.01.3.3.9 - Outros	1 008,00 €	1 344,00 €	33,33%
72.01.3.4 - Quartos particulares			
72.01.3.5 - Hospital de dia			
72.01.3.6 - Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	58 889,74 €	81 557,17 €	38,49%
72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico	58 138,79 €	80 801,56 €	38,98%
72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica	6 565,71 €	6 762,68 €	3,00%
72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6.1.3 - Imagiologia	50 696,35 €	69 583,22 €	37,25%
72.01.3.6.1.4 - Cardiologia	825,89 €	850,66 €	3,00%
72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6.1.6 - Gastroenterologia	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6.1.9 - Outros	50,84 €	3 605,00 €	6990,87%
72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica	750,95 €	755,61 €	0,62%
72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação	733,60 €	755,61 €	3,00%
72.01.3.6.2.3 - Litotricia	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia	17,35 €	0,00 €	-100,00%
72.01.3.6.2.5 - Radioterapia	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6.2.9 - Outros	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.7 - Serviços domiciliários	0,00 €	2 575,00 €	
72.01.3.8 - GDH AMBULATÓRIO			
72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos			

72.01.3.8.2 - GDH Médicos			
72.01.3.9 - Outras prestações de serviços	944 681,73 €	1 283 493,90 €	35,87%
72.01.3.9.1 - Análises sanitárias	107 125,20 €	133 906,50 €	25,00%
72.01.3.9.2 - Convenções internacionais	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de sangue	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.9.9 - Outras	837 556,53 €	1 149 587,40 €	37,25%
72.05 - Concessões			
72.06 - Vistorias e ensaios			
72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria			
72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto			
72.09 - Transporte de doentes			
72.10 - Serviços laboratoriais			
72.11 - Aluguer de equipamentos			
72.12 - Arrendamento			
72.13 - Reparações			
72.14 - Subsistemas de saúde facultativos			
72.99 - Outros serviços			
Sub-Total	162 001 968,86 €	177 465 430,20 €	9,55%
% S/ Total Geral	97,00%	94,00%	
73 - Variações nos inventários da produção			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
74 - Trabalhos para a própria entidade			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos	165 468,61 €	291 714,69 €	76,30%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
76 - Reversões	123 390,54 €	286 540,62 €	132,22%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
77 - Ganhos por aumentos de justo valor			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
78 - Outros rendimentos	3 990 822,82 €	9 629 849,81 €	141,30%
78.1 - Rendimentos suplementares	1 198 383,21 €	1 661 994,58 €	38,69%
% S/ Total Geral	2,00%	5,00%	
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €	0,00 €	
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
TOTAL GERAL	166 605 606,46 €	188 086 192,57 €	12,89%

APÊNDICE VII

Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa

Instituição: ULS Guarda

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025 / 2024
Fluxos de Atividades Operacionais			
Recebimento de Clientes	174 322 774,48 €	183 675 130,00 €	5,36%
Recebimento de Contribuintes			
Recebimento de Utentes	292 695,60 €	369 956,00 €	26,40%
Pagamento a Fornecedores	-80 901 444,84 €	-86 569 437,00 €	7,01%
Pagamentos ao Pessoal	-93 244 654,26 €	-93 409 594,35 €	0,18%
Caixa gerada pelas operações	469 370,98 €	4 066 054,65 €	766,28%
Outros recebimentos/pagamentos	3 576 203,54 €	-3 223 034,73 €	-190,12%
Fluxos de caixa das atividades operacionais	4 045 574,52 €	843 019,92 €	-79,16%
Fluxos de Atividades de Investimento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-6 261 446,74 €	-4 231 303,52 €	-32,42%
Ativos Fixos Tangíveis	-791 877,06 €	-1 007 159,35 €	27,19%
Ativos Intangíveis	-153 319,68 €	-407 868,00 €	166,02%
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Ativos	-5 316 250,00 €	-2 816 276,17 €	-47,03%
Recebimentos Provenientes de (+):	931,11 €	2 312 848,55 €	248296,92%
Ativos Fixos Tangíveis	931,11 €		-100,00%
Ativos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Ativos			
Subsídios ao Investimento	0,00 €	2 312 848,55 €	
Transferências de Capital			
Juros e Rendimentos Similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-6 260 515,63 €	-1 918 454,97 €	-69,36%
Fluxos de Atividades de Financiamento			
Recebimentos Provenientes de (+):	1 282 266,70 €	5 292 982,60 €	312,78%
Financiamentos Obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento	1 282 266,70 €	5 292 982,60 €	312,78%
Pagamentos Respeitantes a (-):	-41 681,78 €	-129 437,32 €	210,54%
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares	-41 681,78 €	-77 225,00 €	85,27%
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento	0,00 €	-52 212,32 €	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	1 240 584,92 €	5 163 545,28 €	316,22%
Variação de caixa e seus equivalentes	-974 356,19 €	4 088 110,23 €	-519,57%
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período	9 548 038,16 €	8 562 036,75 €	-10,33%
Caixa e seus equivalentes no fim do período	8 562 036,75 €	12 593 515,74 €	47,09%
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência			
Caixa e seus equivalentes no início do período	9 548 038,16 €	8 562 036,75 €	-10,33%

Equivalentes a caixa no início do período			
Variações cambiais de caixa no início do período			
Saldo da gerência anterior	9 548 038,16 €	8 562 036,75 €	-10,33%
Da execução orçamental	8 507 161,06 €	12 512 801,55 €	47,09%
Das operações de tesouraria	54 875,69 €	80 714,19 €	47,09%
Caixa e seus equivalentes no fim do período	8 562 036,75 €	12 593 515,74 €	47,09%
Equivalentes a caixa no fim do período			
Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte	8 562 036,75 €	12 593 515,74 €	47,09%
Da execução orçamental	8 532 504,61 €	12 529 983,60 €	46,85%
Das operações de tesouraria	29 532,14 €	63 532,14 €	115,13%

APÊNDICE VIII
Balanço Previsional - Ativo

Instituição: ULS Guarda

Contratualização 2025

	AL - Ativo Líquido 2024	AL - Ativo Líquido 2025
Ativo não corrente		
Ativos Fixos Tangíveis	63 296 572,14	73 249 120,03
Propriedades de Investimento		
Ativos Intangíveis	200 758,19	(228 944,79)
Ativos Biológicos		
Investimentos Financeiros		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Acionistas/sócios/associados		
Diferimentos		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos por Impostos Diferidos		
Sub-Total	63 497 330,33	73 020 175,24
Ativo corrente		
Inventários	5 137 077,64	5 841 440,28
Ativos Biológicos		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Clientes, Contribuintes e Utentes	6 173 486,67	6 383 875,80
Estado e Outros Entes Públicos	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		
Outras contas a receber	29 901 481,41	20 574 353,35
Diferimentos	0,00	0,00
Ativos Financeiros Detidos para Negociação	0,00	0,00
Outros Ativos Financeiros	0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos	8 564 137,97	12 596 730,86
Sub-Total	49 776 183,69	45 396 400,29
Total do Ativo	113 273 514,02	118 416 575,53

APÊNDICE VIII

Balanço Previsional - Património Líquido e Passivo

Instituição: ULS Guarda

Contratualização 2025

	Património Líquido e Passivo 2024	Património Líquido e Passivo 2025
Património Líquido		
Património/Capital	47 949 759,00	47 949 759,00
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prémios de emissão		
Reservas	-1 521 018,20	-1 521 018,20
Resultados transitados	-94 623 565,38	-119 733 207,24
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização		
Outras variações no património líquido	49 095 904,36	61 877 173,76
Resultado líquido do período	-25 109 641,86	-11 896 315,15
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
Total do Património Líquido	-24 208 562,08	-23 323 607,83
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	936 342,32	937 278,66
Financiamentos Obtidos		
Fornecedores de Investimentos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00
Diferimentos		
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00
Outras contas a pagar	0,00	0,00
Sub-Total	936 342,32	937 278,66
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	0,00	0,00
Fornecedores	12 925 914,43	9 541 259,81
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	64 923 602,79	70 987 612,72
Estado e outros entes públicos	3 772 910,95	4 997 362,85
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Fornecedores de Investimento	11 297 001,58	8 517 401,17
Outras contas a pagar	43 688 830,44	46 820 680,65
Diferimentos	-64 627,63	-64 627,63
Passivos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00
Outros passivos financeiros	2 101,22	3 215,12
Total do Passivo	137 482 076,10	141 740 183,35
Total do Património Líquido e Passivo	113 273 514,02	118 416 575,52